



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

REQUERIMENTO

ETIQUETA	ADIADO ____/____/2023	DESPACHO Aprovado em ____/____/2023
		Presidente 1º Secretário

EMENTA: Requerimento ao **Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho**, Governador do Estado da Paraíba, a adoção da iniciativa de espécie normativa que disponha sobre a adoção de Projeto de Lei que cria a **Política de Incentivo à Produção e Uso da Energia Solar**, visando a redução de custos com o consumo de energia elétrica para os cidadãos e micro e pequenas empresas, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.

Senhor Presidente,

REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que seja encaminhado apelo ao **Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho**, Governador do Estado da Paraíba, a adoção da iniciativa de espécie normativa que disponha sobre a adoção de Projeto de Lei que cria a **Política de Incentivo à Produção e Uso da Energia Solar**, visando a redução de custos com o consumo de energia elétrica para os cidadãos e micro e pequenas empresas, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.

JUSTIFICATIVA

O incentivo à produção e uso da energia solar visa reduzir a dependência dos sistemas de energia que se utilizam de recursos hídricos ou poluentes, à medida que reduz os custos com o consumo de energia elétrica, com caráter de sustentabilidade; proteção ao meio ambiente e responsabilidade social, haja vista tratar-se de energia limpa e renovável. O objetivo é instituir a política municipal de energia solar. Considerando que nosso Município apresenta elevado potencial para o aproveitamento de energia solar, em áreas urbanas e rurais, representando uma oportunidade estratégica para a geração de renda e empregos locais de qualidade e para a estruturação de nova cadeia produtiva, advinda de sua crescente viabilidade frente às atuais tarifas de energia.

REQUEIRO, ainda, que desta manifestação dê-se ciência as autoridades acima mencionadas, através dos seus respectivos endereços funcionais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande.
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 30 de agosto de 2023.



Fabiana Gomes (Vereadora/PSD)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

ANEXOS

A energia solar contribuirá para diversificar e dinamizar a economia do Município, visto que há significativo interesse e apoio da sociedade para a geração e uso de energia solar em residências, comércios, serviços, indústrias e no meio rural e no transporte público e individual. As Resoluções Normativas vigentes da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que definem e regulamentam a microgeração e minigeração distribuída conectada à rede elétrica através de unidades consumidoras e o sistema de compensação de energia elétrica, tiveram uma modesta adesão pela sociedade.

O estabelecimento do Programa de Desenvolvimento da Geração Distribuída de Energia Elétrica – ProGD, lançado pelo Ministério de Minas e Energia – MME em dezembro de 2015, com o objetivo de ampliar a geração distribuída de energia elétrica a partir de fontes renováveis no país. A geração de energia a partir de fonte solar contribui para a diversificação, ampliação e segurança da matriz energética, bem como a postergação de investimentos em transmissão e distribuição, a redução de perdas elétricas no Sistema Interligado Nacional e a redução de emissões de gases de efeito estufa.

O comprometimento do Brasil em reduzir suas emissões de gases de efeito estufa em pelo menos 37% até 2025 e 43% até 2030, com base no ano de 2005, e ampliar a participação de fontes renováveis não-hídricas na geração de energia elétrica para pelo menos 23% da matriz até 2030, conforme determinado pela Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC), ratificada pelo Congresso Nacional e Presidência da República, fruto do Acordo do Clima de Paris da COP21 (Cúpula do Clima) de dezembro de 2015, bem como as metas estabelecidas no Plano Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC).



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:

- 1. Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, de Campina Grande/PB;**
- 2. Sociedades de Amigos de Bairros de Campina Grande - SAB's;**
- 3. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;**
- 4. Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;**
- 5. Faculdades Particulares de Campina Grande/PB;**
 - a) UNESC;
 - b) FACISA/FCM;
 - c) UNOPAR;
 - d) PITÁGORAS;
 - e) FACULDADE REBOLÇAS;
 - f) FACULDADE ESTÁCIO;
 - g) CESREI FALCULDADE;
 - h) UNIFIL;
 - i) UniFatecie;
 - j) UNICESUMAR;
 - k) UNISUL;
 - l) UCB – UNIVERSIADE CATÓLICA DE BRASÍLIA;
 - m) UNIASSELVI;
 - n) UNINORTE;
- 6. Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Campina Grande;**
Rua Cap. João de Lira, Nº 152, Bairro a Prata. CEP. 58.101-280;
- 7. Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e Borborema;**
R. Tavares Cavalcante, 172 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-150
- 8. Diocese de Campina Grande - Mitra Diocesana;**
R. Afonso Campos, 251 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-235

Rua Santa Clara, s/n - São José, - CEP 58400-540 – Campina Grande/PB (083) 3315-6319
gab.fabianagomes@campinagrande.pb.leg.br – <https://www.camaracg.pb.gov.br>